



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, inscrições para cadastramento e atualização de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

1.1. O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços no Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidades e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar documentação relativa à:

2.1.1. Habilitação jurídica:

- 2.1.1.1. Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;
- 2.1.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- 2.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.1.2. Qualificação Técnica:

- 2.1.2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso.

2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

2.1.5. Regularidade Fiscal:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

- 2.1.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 2.1.5.2. Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2.1.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 2.1.5.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- 2.1.5.5. Certidão Negativa Estadual;
- 2.1.5.6. Certidão Negativa Municipal;
- 2.1.5.7. Prova de inscrição no Cadastro Estadual; e,
- 2.1.5.8. Prova de inscrição no Cadastro Municipal;
- 2.1.6. A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 em será dispensada a autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.
- 2.1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3. DA VALIDADE DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

- 3.1. O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
- 4.2. As solicitações de inscrições poderão ser realizadas presencialmente no endereço constante do preâmbulo ou pelo e-mail: camara@barauna.rn.leg.br.
- 4.3. Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.
- 4.4. O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.5. O Município não exigirá recolhimento de taxas e emolumentos.

Baraúna-RN, 03 de Janeiro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 10554082